

GOVERNO DO ESTADO

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 4 de Setembro de 2018

## SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

### Gabinete

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2018000150765

### PORTARIA SEMA Nº 115, de 03 de setembro de 2018.

Altera o Plano de Uso Público do Parque Estadual do Turvo.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC;

Considerando a Lei Estadual nº 11.520, de 03 de agosto de 2000, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o previsto no Decreto Estadual nº 53.037, de 20 de maio de 2016, que institui e regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

Considerando o Decreto Estadual nº 42.010, de 12 de dezembro de 2002, que aprova o regulamento dos Parques do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria SEMA nº 63, de 06 de setembro de 2005, que institui o Plano de Manejo do Parque Estadual do Turvo;

Considerando a aprovação do Plano de Uso Público pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual do Turvo;

Considerando a Ata da reunião do conselho consultivo do Parque Estadual do Turvo, realizada em 04 de maio de 2018;

Considerando a Resolução nº 004 de 17 de janeiro de 2018 da Agência Nacional de Águas;

Considerando o consubstanciado no Expediente nº 18/0500-0003505-4,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o Plano de Manejo do Parque Estadual do Turvo, aprovado pela Portaria SEMA nº 63/2005, na página 221 referente ao item 7.3.5- Diretrizes Para o Manejo, que trata dos dias e horários de visitação para a zona de uso extensivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Os dias e horários de uso público nessa zona serão estabelecidos pela chefia da Divisão de Unidades de Conservação DUC/DBIO da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, devendo ser consultado o Conselho Gestor da unidade e com a devida divulgação no endereço eletrônico desta Secretaria. O ingresso de visitantes fora do horário estabelecido deverá ocorrer somente mediante autorização da DUC/DBIO ou da chefia do Parque. Pesquisadores poderão realizar suas atividades sem restrição de horário, segundo as autorizações concedidas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de setembro de 2018.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2018.

Ana Maria Pellini,

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.